

Município de Alenquer/Pa., consoante ofício nº 544/2017-GAB/CRBMA e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 24/10/17 e anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA – CORREGEDORIA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 270/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 10/11/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor A.A.O., mat. nº 5914008, que em tese, teria deixado de cumprir diligências e fazer a remessa à Justiça de 46 procedimentos criminais da Delegacia de Polícia Civil do Município de Monte Alegre/Pa., consoante of. nº 584/2017-GAB/CRBMA e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 30/10/17 e anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 583/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 10/11/2017

CONSIDERANDO: os termos da Portaria nº 778/16-GAB/CGPC/DIVERSOS de 09/12/16, que sobrestou os autos da AAI nº 462/15-GAB/CGPC de 19/11/15, como medida acautelatória por parte da Administração Pública e em obediência aos princípios da precaução e da segurança jurídica;
CONSIDERANDO: ter cessado o motivo gerador do sobrestamento; RESOLVE: Revogar o SOBRESTAMENTO da AAI nº 462/15-GAB/CGPC de 19/11/15, para prosseguimento do feito até sua conclusão.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JOAO BOSCO RODRIGUES JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 584/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 10/11/2017

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 370/15-GAB/CGPC de 09/09/15, que apurou responsabilidades, face o Despacho/COINT/CGPC de 04/05/15, ref. ao Of. nº 161/15-CRBT, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: não haver provas da prática de transgressão disciplinar por parte de policiais civis;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 370/15-GAB/CGPC de 09/09/15, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 585/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 10/11/2017

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 160/17-GAB/CGPC de 27/06/17, que apurou as circunstâncias do acidente de trânsito envolvendo a VTR, Hilux, placa QDU-3042, disponibilizada à DP Novo Progresso, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: não haver provas da ocorrência de transgressão disciplinar praticada por policiais civis;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 160/17-GAB/CGPC de 27/06/17, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as

providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 586/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 10/11/2017

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 170/17-GAB/CGPC de 14/07/17, que apurou a conduta do servidor Y.N.V., mat. nº 57190222, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: não haver provas de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 170/17-GAB/CGPC de 14/07/17, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 587/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 10/11/2017

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 204/17-GAB/CGPC de 24/08/17, que apurou as circunstâncias do acidente de trânsito, em tese, envolvendo a VTR Amarok, placa QEF-1361, disponibilizada à SU Itaituba, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: não haver provas da prática de transgressão disciplinar por parte de policiais civis;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 204/17-GAB/CGPC de 24/08/17, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 588/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/11/2017

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 10/2016-GAB/CGPC de 13/01/16, que apurou a conduta do servidor M.A.S.G., mat. nº 5186641, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;
RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 02 (dois) dias de SUSPENSÃO, ao servidor M.A.S.G., mat. nº 5186641, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XIX da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES
Coordenador do Interior

Protocolo: 249337

PORTARIA Nº 059/2017-ACADEPOL MARITUBA (PA), 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A Diretora da Academia de Polícia Civil do Pará – ACADEPOL, **MARLISE MODESTO TOURÃO**, Delegada de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e dever de ofício.
CONSIDERANDO o Concurso Público C – 170/2013-SEAD/PCPA, mediante Edital nº 001/2013– SEAD/PCPA, publicado no DOE de 25 de janeiro de 2013, para o provimento de vagas ao cargo de Investigador de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil e Papiloscopista, bem como, o que dispõe o art. 45, do Regimento Interno da ACADEPOL;
CONSIDERANDO que a Academia de Polícia Civil é responsável pela Segunda Etapa do Certame, com a realização do **Curso de Formação de Policial Civil**, mediante Projeto Pedagógico do Curso, de acordo com as normas editalícias e Regimento Interno da ACADEPOL, ainda, o Ofício nº 023/2015-PGE-GAB-PCTA, que recomenda o cumprimento da decisão favorável de Tutela Antecipada nos autos do processo 0015994862020148140301, que tramita na 4ª Vara da Fazenda de Belém/PA, paras que

seja o Candidato/IPC RICIERE MARINHO PAES, considerado Recomendado para a etapa seguinte do Certame, o Curso de Formação de Policial Civil;
CONSIDERANDO a Portaria nº 023/2017-ACADEPOL, publicada no DOE de 16.08.2017, que homologa a matrícula do candidato, em cumprimento as decisões do item anterior;
CONSIDERANDO a Portaria nº 054/2017-ACADEPOL, publicada no DOE nº 33492 de 07.11.2017, que apura, em tese, a prática de Transgressões Disciplinares pelo Aluno/Candidato/IPC RICIERE MARINHO PAES;
CONSIDERANDO o Ofício nº 391/2017-ACADEPOL, da presidente da Comissão Disciplinar, solicitando prorrogação de prazo de mais 05 (cinco) dias, para a conclusão dos trabalhos.
RESOLVE:
1. Prorrogar por mais 05 (cinco) dias o prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos da Comissão Disciplinar, que apura, em tese, a prática de Transgressões Disciplinares pelo Aluno/ Candidato/IPC RICIERE MARINHO PAES, da Turma IPC-06, do **CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAL CIVIL – categorias: Investigador de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil e Papiloscopista.**
2. Encaminhar a presente portaria à Chefia de Gabinete da Polícia Civil para publicação no Diário Oficial do Estado e Boletim Interno da Instituição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MARLISE MODESTO TOURÃO
Delegada de Polícia Civil
Diretora da ACADEPOL

PORTARIA Nº 060/2017-ACADEPOL MARITUBA (PA), 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A Diretora da Academia de Polícia Civil do Pará – ACADEPOL, **MARLISE MODESTO TOURÃO**, Delegada de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e dever de ofício.
CONSIDERANDO o Concurso Público C – 202/2016-SEAD/PCPA, em trâmite, através do Edital nº 01/2016-SEAD/PCPA, publicado no DOE de 12 de julho de 2016, para o provimento de vagas ao cargo de Delegado de Polícia Civil, bem como, o que dispõe o art. 45, do Regimento Interno da ACADEPOL;
CONSIDERANDO os termos consignados no Edital nº 64/2017-SEAD/PCPA, publicado no DOE nº 33497 de 14.11.2017, que convoca a candidata FABIOLA MARTINS RABELO, para a Matrícula ao Curso de Formação de Policial Civil – Categoria: Delegado de Polícia Civil, em cumprimento a decisão proferida nos autos do Processo nº 0832831-81.2017.814.0301.
CONSIDERANDO a Portaria n.º 048/2017-ACADEPOL, publicada no DOE nº 33489 de 31.10.2017, que designou a Comissão de Avaliação de Matrícula, com competências e atribuições regimentais.
CONSIDERANDO a necessidade em publicar o nome da candidata que efetuou matrícula em cumprimento as exigências do Edital nº 64/2017-SEAD/PCPA, tornando-se a matrícula formalmente homologada.

RESOLVE:
1. Tornar público o nome da candidata/DPC, *sub judice*, que teve a **MATRÍCULA HOMOLOGADA** seguida de **CONVOCAÇÃO** para o **CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAL CIVIL – categoria: Delegado de Polícia Civil**, nos termos do **item 2.2 do Edital nº 64/2017-SEAD/PCPA**, que se encontra em andamento desde o dia 09 de novembro de 2017, nesta Academia de Polícia Civil do Estado do Pará – ACADEPOL.
1.1. CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL - SUB JUDICE
1. FABIOLA MARTINS RABELO
2. Encaminhar a presente portaria à Chefia de Gabinete da Polícia Civil para publicação no Diário Oficial do Estado e Boletim Interno da Instituição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MARLISE MODESTO TOURÃO
Delegada de Polícia Civil
Diretora da ACADEPOL

PORTARIA Nº 061/2017-ACADEPOL MARITUBA (PA), 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A Diretora da Academia de Polícia Civil do Pará – ACADEPOL, **MARLISE MODESTO TOURÃO**, Delegada de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e dever de ofício.
CONSIDERANDO o Concurso Público C – 203/2016-SEAD/